

PORTARIA N. 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelecer, ad referendum do Conselho Curador, o valor da mensalidade do Curso de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- 1. O Estatuto da FEMA, Artigo 13 que determina que compete ao Presidente do Conselho Curador, submeter à deliberação do Conselho Curador toda matéria vinda da Diretoria Executiva, nos termos estatutários;
- 2. O Artigo 15, inciso II, que reza que compete ao Diretor Executivo propor ao Conselho Curador as unidades e taxas escolares, RESOLVE:

ARTIGO 1º Estabelecer, ad referendum do Conselho Curador, o valor, expresso em reais, para a mensalidade do Curso de Gestão em Recursos Humanos, para o ano de 2018, a saber:

Curso	Período	Até dia 10 de cada mês	Após dia 10 de cada mês
Gestão em Recursos Humanos	Diurno	515,00	580,00
	- Noturno	465,00	580,00

ARTIGO 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arildo Jose de Almeida Presidente do Conselho Curador

J:Vema\Portaria\Presidencia\2017\02_ad referendum_Mensalidade.doc/MS